



LEI COMPLEMENTAR Nº 154

de 27 de setembro de 2016

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E INSTITUI O FUNDO DE RESERVA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 154/2016 - 27 de setembro de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em